

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

### Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

#### 1) Identificação

|                       |                                                             |           |              |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| Entidade Estadual:    | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI |           |              |
| Representante Legal:  | FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO                             |           |              |
| Conselho Estadual:    | CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS -CERH                |           |              |
| Representante Legal:  | FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO                             |           |              |
| Decreto Estadual:     | Nº 15.270 de 16/07/2013                                     | UF:       | PI           |
|                       |                                                             | Contrato: | 038/2017/ANA |
| Período de Avaliação: | 2025                                                        |           | Tipologia B  |

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 e 2) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O formulário de autodeclaração contém 4 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 50 mil (Tipologias A e B) ou R\$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

**Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.*

Avaliação: **SIM**

Valor declarado: **R\$ 3.137.970,00**

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Referente à Contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) estações agrometeorológicas para a SEMARH, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - PSI/PI, objeto do Contrato nº 012/2025/SEMARH-PI

**Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos etc.*

Avaliação: **SIM**

Valor declarado: **R\$ 61.530,00**

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Investimento na realização de cursos de capacitação e realização de eventos voltados à temática de recursos hídricos.

**Variável 3. Planejamento Estratégico**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais etc.*

Avaliação: **NÃO**

Valor declarado: **R\$ 0,00**

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização ou revisão do PERH, bem como para a implementação de ações previstas (tais como a modernização/implementação da rede de monitoramento, estudos hidrológicos, implementação dos instrumentos da política etc.).*

Avaliação: **NÃO**

Valor declarado: **R\$ 0,00**

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 5. Sistema de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.*

Avaliação: **NÃO**

Valor declarado: **R\$ 0,00**

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Atividades que são rotineiramente desenvolvidas junto ao Sistema de Gestão Ambiental da SEMARH, o SIGA, recursos relacionados com a atividades advém de origem própria.

**Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga etc.*

Avaliação: **NÃO**

Valor declarado: **R\$ 0,00**

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Atividade que são rotineiramente desenvolvidas junto ao Sistema de Gestão Ambiental da SEMARH, o SIGA, recursos relacionados com a atividades ad'vem de origem própria.

**Variável 7. Fiscalização**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento e outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.*

Avaliação: **NÃO**

Valor declarado: **R\$ 0,00**

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Atividades que são rotineiramente pelas equipes de fiscalização da SEMARH, de Diretoria específica, e que contém recursos com destinação específica para tais fins no Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2025

#### Quadro-Resumo

| Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano) | Variáveis                                          | Valor Declarado (Autodeclaração) |                                 |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
|                                                             | 1) Organização Institucional do Sistema de Gestão  | R\$ 3.137.970,00                 |                                 |
|                                                             | 2) Comunicação Social e Difusão de Informações     | R\$ 61.530,00                    |                                 |
|                                                             | 3) Planejamento Estratégico                        | R\$ 0,00                         |                                 |
|                                                             | 4) Plano Estadual de Recursos Hídricos             | R\$ 0,00                         |                                 |
|                                                             | 5) Sistema de Informações                          | R\$ 0,00                         |                                 |
|                                                             | 6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | R\$ 0,00                         |                                 |
|                                                             | 7) Fiscalização                                    | R\$ 0,00                         |                                 |
|                                                             | <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 3.199.500,00</b>          | OK! (valor superior ao repasse) |



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO  
Data: 30/03/2026 17:56:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO  
Data: 30/03/2026 17:56:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
- SEMARH/PI

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH